



ERRATA DE RESOLUÇÃO SEDPAC/CEDCA Nº01/2019

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania/SEDPAC e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA- MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDPAC/CEDECA Nº01/2019

Art.1º: O art.3º da Resolução SEPCA/CEDCA Nº 01/2019 publicado em 28 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A eleição dos membros representantes da Sociedade Civil para o mandato trienal ocorrerá no dia 29 de agosto de 2019, no horário de 09:00 as 17:00 horas, sendo realizada na sede do CEDCA/MG, situado na Av. Amazonas, 558, 7º andar, centro – Belo Horizonte – MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- O Anexo ao Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO

EVENTO	PRAZO
Pré-inscrição dos representantes legais das instituições para votação	30 dias a contar da data da publicação do EDITAL
Prazo para inscrição das instituições através do envio dos documentos completos por AR para votar e ser votado.	30 dias a contar da data da publicação do EDITAL
Prazo para inscrição das instituições através da entrega dos documentos pessoalmente na sede do CEDCA/MG para votar e ser votada.	30 dias a contar da data da publicação do EDITAL
Impugnação/Recurso	Art. 11 do EDITAL
Data da Eleição	29 de agosto de 2019

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Participação Social e Cidadania – SEDPAC

Silvia Cristina Silva Santos Batista

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente- CEDCA-MG